



INDICAÇÃO N.º Nº63/77

EXPEDIENTE

EM 25/03/77

CONSIDERANDO, que é dever do Poder Público--  
estimular as entidades que participam prazeres à comunidade;

CONSIDERANDO, a importância e o significa--  
do de manter estas entidades em funcionamento normal;

CONSIDERANDO, que qualquer que seja o fator  
de ordem de grandeza numerária em relação a proposição, o Orçamen--  
to é insignificante;

CONSIDERANDO, que não devemos medir esfor--  
ços para que este benefício seja concedido a referida entidade;

CONSIDERANDO, que esta indicação é expres--  
são da opinião pública de Cabo Frio;

I N D I C A, após ouvido o Plenário, seja  
enviado ofício ao Exmº Sr. Prefeito Municipal, no sentido de que  
o mesmo envie Mensagem a esta Casa, concedendo subvenção de Cr\$-  
10.000,00(dez mil cruzeiros) em favor da Sociedade Musical Santa-  
Helena, com sede neste Município.

Sala das Sessões, 25/03/77.-

<b>A P R O V A D O</b>	
<i>Única</i>	discussão
Em 25 / 03 / 77	
<i>W. Monteiro</i>	
PRESIDENTE	

*Oswaldo Rodrigues dos Santos*  
Oswaldo Rodrigues dos Santos  
Autor